

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 578

DE 31 DE MAIO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG – ACIDENTE/INCIDENTE - OCORRENCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – RUA VILA RICA – BOTAFOGO. ESCAPAMENTO DE GÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.477/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar que a Concessionária não teve responsabilidade no acidente.

Art. 2º- Os custos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 3º- Encerrar o presente processo regulatório.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator